

Projeto de Lei nº 068/2005

Autoria: Vereador Osmar Serafini – Presidente da Câmara Municipal de Colíder

LEI Nº 1713/2005

“DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, NO BAIRRO BOM JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a construção do prédio para instalação e funcionamento do Programa Saúde da Família – PSF, no bairro Bom Jesus, nesta cidade.

Art. 2º - Para viabilidade da obra que menciona o artigo anterior, fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, de adquirir uma área com dimensões adequadas ao projeto de edificação.

Art. 3º - A título de melhoramento e qualidade no atendimento a saúde da população do bairro, no referido posto o programa será desempenhado, através de uma equipe composta dos seguintes profissionais:

- **01 (um) médico;**
- **01 (um) enfermeiro;**
- **01 (um) auxiliar de enfermagem;**
- **05 (cinco) agentes comunitários de saúde.**

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder Estado de Mato Grosso em 29 de junho de 2005.

Celso Paulo Banazeski
Prefeito Municipal de Colíder